



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO CIRCULAR 1/2023 - OA-CPCA/RET/IFBAIANO

Salvador, 4 de julho de 2023

Aos (Às) Setores que possuem Jornada de Trabalho Flexibilizada

Assunto: Orientações sobre controle de jornada flexibilizada.

Prezados(as) Senhores(as),

Buscando atender o disposto na Portaria Normativa nº 17/2022, que regulamenta a jornada flexibilizada no âmbito do If Baiano, o CPCA solicita a divulgação entre os setores contemplados com a jornada flexibilizada, da necessidade de conhecimento na íntegra da portaria supracitada. Ressaltando a importância da observação de alguns pontos:

1- Relatório Mensal de Assiduidade e Pontualidade dos servidores

"Art. 17. A permanência do servidor na flexibilização da jornada de trabalho, concedida a setor do IF Baiano em que está lotado, será avaliada considerando a dimensão da Assiduidade e Pontualidade.

§ 1º Para avaliar a dimensão disposta no caput do artigo, será adotado como instrumento o Relatório Mensal de Assiduidade e Pontualidade dos servidores (Formulário SUAP), a ser enviado pela chefia imediata.

§ 2º a manutenção do servidor na Jornada Flexibilizada de Trabalho TAE, concedida ao setor de lotação, está vinculada a comprovação da assiduidade e pontualidade em percentual superior a 80% dos dias trabalhados durante o período avaliado.

§3º. A unidade de trabalho que não encaminhar o relatório mensal previstos no §1º, dentro do prazo fixado pelo CPCA, terá a flexibilização de jornada suspensa até a regularização."

O relatório mensal deve ser encaminhado através de processo eletrônico via SUAP - Tipo de Processo: Pessoal: Acompanhamento mensal de jornada flexibilizada. Pedimos que fiquem atentos para criação do tipo correto de processo.

Muitos setores não estão enviando os relatórios mensais, e gostaríamos de lembrá-los que a manutenção do servidor na jornada flexibilizada está associada a sua assiduidade e pontualidade, que serão avaliados mediante **Relatório Mensal de Assiduidade e Pontualidade dos servidores (Formulário SUAP)**.

Solicitamos que os setores enviem o quanto antes os relatórios pendentes a fim de evitar suspensão da jornada flexibilizada.

2- É imprescindível o cumprimento pelo servidor, do horário definido na portaria.

Os casos de necessidade de mudança de horário devem ser devidamente registrados no relatório mensal, conforme disposto no art. 21:

"Faculta-se a chefia dos setores autorizar até 05 (cinco) trocas/mês de turno entre servidores que estão em jornada flexibilizada, a pedido ou por necessidade de serviço, desde que devidamente registradas em formulário próprio (Anexo IV), onde conste justificativa e prévia autorização, e sejam incluídos no Relatório Mensal de Assiduidade e Pontualidade dos servidores (SUAP).

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo a troca entre dois servidores contabilizará uma troca para cada um."

4- Formulário de avaliação do usuário

Para avaliar o funcionamento dos setores e a manutenção da Jornada Flexibilizada de trabalho, conforme as disposto na Portaria, serão adotados a autoavaliação de chefia imediata/servidor e a avaliação pelo usuário, por meio do qual serão disponibilizados questionários eletrônicos para que estes preencham as respostas que melhor reflitam a situação da jornada Flexibilizada do setor com relação as exigências da legislação e da melhoria dos serviços. Os formulários de avaliação do usuário já foram disponibilizados para os setores, para que sejam afixados em local visível, facilitando assim o acesso do usuário.

5- Queremos frisar a importância da divulgação nos setores da escala dos servidores em jornada flexibilizada.

Art. 9 -VII "após autorizada a flexibilização da jornada, a escala nominal dos servidores com os respectivos horários de trabalhos será afixada nos campi, pelo NAGP e, na Reitoria, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo do Anexo III, além de veiculada no site oficial da unidade."

Dessa forma, esperamos ter esclarecido as principais dúvidas e entraves que estavam ocorrendo no processo de controle e permanência da jornada flexibilizada.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Comitê Permanente de Controle e Avaliação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos (CPCA) do Ifbaiano
Portaria nº 45 de 9 de Março de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Janine Silveira Cassiano, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 04/07/2023 10:00:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429441

Código de ece68d18e8

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001